

CONVOCAÇÃO CANDIDATO PS 2021/1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA, e

CONSIDERANDO:

1. O Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1068401), de 5/11/2020, e posteriores, em seus subitens:

"1.1 O Processo Seletivo – PS 2021/1 será coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 313/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0480774), de 20/2/2019, publicada no DOU nº 37 (SEI nº 0481730), de 21/2/2019, Seção 2, pág. 29; atualizada pela Portaria nº 741/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0898996), de 22/4/2020, publicada no DOU nº 79 (SEI nº 0901366), 27/4/2020, Seção 2, pág. 20. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo." – grifo nosso;

"1.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo – PS 2021/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da pré-matricula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações." – grifo nosso;

"1.13 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura dos documentos, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes." – grifo nosso;

"6.4.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, conforme descrito nos subitens 13.11, 13.12 e 13.13 deste Edital." – grifo nosso;

"6.17 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo – PS 2021/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas." – grifo nosso;

"11.1 Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas por cada Campus/Curso/Nível de Ensino/Turno, em conformidade com o Anexo II deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas." – grifo nosso;

"11.2 Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação homologada pelo Reitor, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4." – grifo nosso;

"11.4 Para a pré-matricula nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido APROVADO, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente (que contenha as notas/conceitos das disciplinas lançadas no sistema do Processo Seletivo), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente, e entregue no ato da pré-matricula." – grifo nosso;

"11.6.4 O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso." – grifo nosso;

"11.13 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital." – grifo nosso;

"13.7 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos." – grifo nosso;

"13.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais." – grifo nosso;

"13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas." – grifo nosso;

"13.12 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." – grifo nosso;

"13.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato, o Tutorial de Pré-Matricula e quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital." – grifo nosso;

"13.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA." – grifo nosso;

2. O Edital nº 12/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1172037), de 11/2/2021, e posteriores, em seus subitens:

"1.3 A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES (3ª CHAMADA) GERA APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO À VAGA, SENDO O VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO EFETIVADO SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE SELECIONADOS E CONVOCADOS PARA AS VAGAS OFERTADAS." – grifo nosso;

"1.4 A PRÉ-MATRÍCULA DAR-SE-Á MEDIANTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO EDITAL Nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO E EDITAL Nº 12/2021/REIT - CEA/IFRO, NÃO GERANDO IMEDIATAMENTE O VÍNCULO DO CANDIDATO COM A INSTITUIÇÃO, IMPLICANDO APENAS EM EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA." – grifo nosso;

"1.7 Conforme subitens 1.5 e 1.6 deste Edital, a manifestação de interesse nas vagas será realizada apenas de forma on-line, por meio do link: <<https://forms.gle/qDVKTTWHdXgc2oNz8>>, conforme Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas." – grifo nosso;

"1.11 O prazo para o candidato convocado manifestar interesse nas vagas remanescentes será do dia **12 a 16/2/2021**, inclusive durante o final de semana e feriado compreendido nesse período." – grifo nosso;

"1.19 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital." – grifo nosso;

"1.23 O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso." – grifo nosso;

"1.28 O candidato deverá ficar atento à análise documental e atender às orientações para retificações se, e quando for o caso, dentro do prazo previsto no Cronograma, disposto no Anexo I deste Edital." – grifo nosso;

"1.30 As matrículas da 3ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes." – grifo nosso;

"1.32 O candidato convocado que não efetivar a pré-matricula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, será considerado **DESISTENTE** do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matricula, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas." – grifo nosso;

"1.33 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." – grifo nosso;

E, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.004593/2021-69, em especial atenção ao Memorando nº 17/2021/GJM - DE/GJM (SEI nº 1214722), de 29/3/2021 e Memorando nº 18/2021/GJM - DE/GJM (SEI nº 1216437), de 31/3/2021,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para efetivação de matrícula, nos termos estabelecidos no Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO e no Edital nº 12/2021/REIT - CEA/IFRO, e posteriores:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM									
Nº Inscrição	Nome Completo	Média Geral	Data de Nascimento	Modalidade de Concorrência	Nível de Ensino	Campus	Curso	Turno	Manifestação de Interesse (3ª Chamada)
139969	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	77.05	20/9/1994	Ampla Concorrência	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	13/2/2021 15:46:51
145134	ROSICLEIDE VACA ZEMA	76.86	10/5/1988	Ampla	Subsequente ao	Guajará-	Técnico em	Noturno	15/2/2021

				Concorrência	Ensino Médio	Mirim	Enfermagem		18:55:03
142900	BRUNA CARINA MENEZES DA SILVA	76.71	3/9/1992	Ampla Concorrência	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	13/2/2021 15:44:39
141735	RUSSELELI ALINE DA SILVA CARDOSO	76.29	25/2/1988	Ampla Concorrência	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	13/2/2021 13:43:29
140375	ROSECLEIDE LOBO MAIA	76.14	9/3/1973	Ampla Concorrência	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	14/2/2021 21:17:27
142405	SANDRINE MAYARA COUTEIRO DE SOUZA	75.62	12/9/1989	Ampla Concorrência	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	13/2/2021 16:56:14
143218	JEANE MOREIRA ALVES	74.19	21/9/1985	RI-IE	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	16/2/2021 11:20:39
142181	JENNIFER DA SILVA SANCHES	74.05	8/5/1999	RI-PPI	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	16/2/2021 17:34:17
140210	DANIELE CASTEDO CHUBE	73.71	13/4/1993	RI-PPI	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	13/2/2021 20:00:38
144016	ANGELINA BARRETO NASCIMENTO	73.57	23/3/1979	RI-PPI	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	15/2/2021 14:50:34
145198	VIVIANE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	72.67	12/12/1989	RI-IE	Subsequente ao Ensino Médio	Guajará-Mirim	Técnico em Enfermagem	Noturno	14/2/2021 21:33:48

II – ESTABELEECER que o cronograma desta Convocação será conforme abaixo descrito:

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Divulgação da Convocação	2/4/2021 Publicação após às 18h (horário oficial de Rondônia)
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	5/4/2021 até, precisamente, às 18h do dia 11/4/2021 (Inclusive durante o final de semana compreendido nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pela CRA do IFRO/ <i>Campus</i> Guajará-Mirim	12/4/2021 a 16/4/2021 (Até às 18h – horário oficial de Rondônia)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos	19/4/2021 a 21/4/2021 (Documentos recebidos até às 18h – horário oficial de Rondônia)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	23/4/2021 (Até às 18h – horário oficial de Rondônia)

III – **ESTABELECE**R que candidato convocado deverá encaminhar os documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Guajar-Mirim no perodo de **5/4/2021 ate, precisamente, s 18h do dia 11/4/2021**, para o e-mail <cra.guajara@ifro.edu.br>, sob pena de ser considerado **DESISTENTE** do certame, conforme subitem 13.2 do Edital n 37/2020/REIT - CEA/IFRO e subitem 1.32 do Edital n 12/2020/REIT - CEA/IFRO.

Esta Convocao entra em vigor na data de sua publicao.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coelho, Coordenador(a)**, em 02/04/2021, s 16:33, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6,  1, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlndio Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2021, s 16:44, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6,  1, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **1218528** e o cdigo CRC **FD50F364**.